

<p>Identificação do Intermediário de Crédito Autorizado</p> <p>A prestação de serviços de intermediação de crédito é assegurada por Catarina da Silva Gonçalves, intermediária de crédito vinculada, sem caráter de exclusividade, com domicílio profissional na Rua Cardoso Avelino 21, 4700-212 Braga, autorizada pelo Banco de Portugal para o exercício da atividade, registada junto da mesma entidade sob o número 0006580. Informação disponível no site do Banco de Portugal, através do link https://www.bportugal.pt/intermediariocreditofar/catarina-da-silva-goncalves</p>
<p>Ambito da autorização</p> <p>O intermediário de crédito acima identificado está autorizado à prestação dos seguintes serviços:</p> <ol style="list-style-type: none"> (1) Apresentação de propostas de crédito a consumidores; (2) Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos; (3) Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes; (4) Serviços de Consultoria;
<p>Contratos de crédito abrangidos pela autorização</p> <ol style="list-style-type: none"> (1) Crédito Hipotecário
<p>Seguros de Responsabilidade Civil assegurados por Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.</p> <ol style="list-style-type: none"> (1) Crédito hipotecário, número de apólice 206261809, válido de 08/09/2024 até 08/09/2025;
<p>Acordos de arbitragem celebrados com os seguintes Tribunais Arbitrais</p> <ol style="list-style-type: none"> (1) CIAB – Tribunal Arbitral do Consumo (2) CNIACC – Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo
<p>Entidades Bancárias Parceiras</p> <p>Banco BPI, S.A.; ABanca Corporación Bancaria, S.S., Sucursal em Portugal; Novo Banco, S.A.; Banco BIC Português, S.A.; Banco CTT, S.A.; Banco Santander Totta, S.A.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal; UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) – Sucursal em Portugal;</p>
<p>Informações adicionais</p> <p>A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal e à legislação aplicável, nomeadamente ao Regime Jurídico do Intermediário de Crédito, regulado pelo Decreto-Lei nº 81-C/2017, de 7 de julho. Os intermediários de crédito estão impedidos de receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do Regime Jurídico dos Intermediários de Crédito. A retribuição pela prestação de serviços de intermediação de crédito é assegurado pelos mutuantes com quem o intermediário tenha celebrado contrato de vinculação.</p>

Tomei conhecimento em ____/____/____
